



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 09 de Maio de 2022

**Dispõe sobre Inscrição da Entidade  
Centro de Acolhimento Nova Betânia  
E dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações,

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, Anexo I e a Resolução CMAS nº 02/2018 que dispõe sobre o processo de pedidos de inscrição neste Conselho;

Considerando requerimento do Centro de Acolhimento Nova Betânia, a respeito da mudança do número do CNPJ de sua inscrição;

#### **Resolve:**

Art. 1º - Determinar que se retifique o número do CNPJ da entidade Centro de Acolhimento Nova Betânia, passando a ser identificado com o número a seguir: **CNPJ 37.167.887/0001-17**.

Art. 2º - A certificação da entidade neste Conselho, bem como toda documentação anteriormente apresentada continuará válida com a Inscrição de Número 26 e a data de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de Maio de 2022.

Antonio Carlos Miguel

Presidente CMAS

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 09 de Maio de 2022**

Dispõe sobre Inscrição da Entidade Centro de Acolhimento Nova Betânia E dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações,

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, Anexo I e a Resolução CMAS nº 02/2018 que dispõe sobre o processo de pedidos de inscrição neste Conselho;

Considerando requerimento do Centro de Acolhimento Nova Betânia, a respeito da mudança do número do CNPJ de sua inscrição;

**Resolve:**

Art. 1º - Determinar que se retifique o número do CNPJ da entidade Centro de Acolhimento Nova Betânia, passando a ser identificado com o número a seguir: **CNPJ 37.167.887/0001-17**.

Art. 2º - A certificação da entidade neste Conselho, bem como toda documentação anteriormente apresentada continuará válida com a Inscrição de Número 26 e a data de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de Maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS MIGUEL**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Mike Massami Sabino Sato  
**Código Identificador:CA2B916F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/05/2022. Edição 3259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>